

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVĂ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretario Municipal de Educação

CRISTHIANO HENRIQUE DE SOUSA ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretaria

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretario

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(05)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(04)

• Esta edição completa do diário é composta de 05 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

PORTARIA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 061/2023-SEMED/PMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora, **MARIA DO SOCORRO MARTINS DE ROCHA**, portadora do RG; 023394-AP e CPF: 388.355.412-04, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA RURAL**, pertencente ao Quadro Efetivo desta Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 2º de fevereiro de 2023, em concordância com a lei 259\2007 PMT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE.

Art. 5º - CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho-AP, 20 de Março de 2023.

SAMUEL DOS
SANTOS
SILVA:31644414287
87

Assinado de forma digital
por SAMUEL DOS SANTOS
SILVA:31644414287
Dados: 2023.03.21
14:24:39 -03'00'



RUA SÃO LUIZ, N. 609 - CENTRO | CEP: 68.950-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PORTARIA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 062/2023-SEMED/PMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a LICENÇA PARA TRTAMENTO DE SAÚDE a servidora, **ANGELA MARIA CARDOSO DOS SANTOS ARAÚJO**, portadora do RG; 237928-AP e CPF: 559.602.002-87, ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE A ZONA RURAL**, pertencente ao Quadro Efetivo desta Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 26º de janeiro de 2023, em concordância com a lei 259\2007 PMT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE.

Art. 5º - CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho-AP, 20 de MARÇO de 2023.

SAMUEL DOS
SANTOS
SILVA:31644414287

Assinado de forma digital
por SAMUEL DOS SANTOS
SILVA:31644414287
Dados: 2023.03.21
14:22:53 -03'00'



RUA SÃO LUIZ, N. 609 - CENTRO | CEP: 68.950-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 063/2023-SEMED/PMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a LICENÇA PARA ACOMPANHAR SEU CÔNJUGE, SR SABASTIÃO BALEIRO LADISLAU NO TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora, **DARCI VIANA DA SILVA**, portadora do RG; 018282-AP e CPF: 226.057.892-68, ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE A-ZONA URBANA**, pertencente ao Quadro Efetivo desta Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 26º de janeiro de 2023, em concordância do **Art.40,VII** com a lei 301\2012-GAB/PMT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE.

Art. 5º - CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho-AP, 20 de Março de 2023.

SAMUEL DOS
SANTOS
SILVA:31644414287

Assinado de forma digital
por SAMUEL DOS SANTOS
SILVA:31644414287
Dados: 2023.03.21 14:23:27
-03'00'



RUA SÃO LUIZ, N. 609 - CENTRO | CEP: 68.950-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PORTARIA Nº 070/2023-SEMED/PMT

O Secretário Municipal de Educação, Senhor **SAMUEL DOS SANTOS SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **LORENA DA SILVA PEREIRA FURTADO**, portadora do RG nº 331777 e CPF nº 976.411.542-04, Diretora do Departamento de Ensino/Coordenadora Municipal Programa Criança Alfabetizada, a se deslocar da sede de suas atribuições até Brasília/DF, nos dias 30 de março de 2023 a 03 de Abril de 2023, para participar da Oficina de apresentação e Apropriação dos resultados da aplicação do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Estado do Amapá-SISPAEAP.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 27 de Março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.


Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021 - GAB/PMT

AVISO

PORTARIA



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 017/2022/SEMMAT/PMT – CONVÊNIO Nº. 005/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, E A EMPRESA W.S. SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, as partes ao final assinadas, como outorgante e outorgado, respectivamente, tendo de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ. nº.23.086.632/0001-53, nesta cidade, sito à Rua São Luiz, nº. 809 – Bairro central, representado neste ato pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, o Sr. **CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**, Brasileiro, portador do RG nº 6044359708-RS e do CPF nº 478.342.340-72, residente e domiciliado na cidade de Tartarugalzinho, sito a Rua Caetano Correa, Nº. 124, bairro central, conforme atribuição constante do DECRETO nº. 011/2021/GAB-PMT, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **W.S. SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.506.333/0001-67, com sede na Av. Emanuel Souza da Silva, nº. 222-D – Sala A Bairro Jardim Equatorial, em Macapá-AP, representada neste ato pelo Sr. **ROSIVALDO LIMA DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG nº 258962 e CPF nº 577.878.592-53, residente e domiciliado na Av. Maurício Trindade, nº 290, Bairro: Jardim Equatorial – Estado Amapá – CEP 68.903.007, tem entre si, justos e acordados e celebram por força do presente Instrumento, elaborado de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, o presente objeto, **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO- AP**, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO 2000.0076/2021, sujeitando-se às normas da Legislação em vigor, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

1 – que o prazo de vigência, conforme instrumento contratual nº. 017/2022 – PMT/AP expirar-se-á em 31/03/2023.

2 – que o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº. 005/2021-SDC, que prorrogou a vigência por mais 07 meses, a partir de 19/12/2022 a 20/07/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 017/2022 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

1

Digitizado com CamScanner



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 064/2023- SEMED/PMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora, **ANA CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA**, portadora do RG; 226943-AP e CPF: 656.171.932-87, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao Quadro Efetivo desta Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 24 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, em concordância com a lei 259/2007 PMT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - DE-SE CIÊNCIA.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE.

Art. 5º - CUMpra-SE.


Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho-AP, 21 de MARÇO de 2023.

Samuel dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021 GAB/PMT

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

logotipo.com/camscanner



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.0 Alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**, o contrato terá vigência de 110 (cento e dez) dias, iniciando em 01/04/2023, com o término no dia 20/07/2023, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 017/2022 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato nº. 017/2022, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tartarugalzinho – AP, 20 de março 2023.

Cláudio Marcolan
CLAUDIR LUIZ MARCOLAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATANTE

Rosivaldo Lima do Nascimento
ROSIVALDO LIMA DO NASCIMENTO
W.S. SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- *Angelo Tavares Brito*
CPF 010.494.932-57

2- *Adriana Maria de Souza Moura*
CPF 010.373.146.62

2

Digitizado com CamScanner



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 065/2023- SEMED/PMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora, **CARMEM LUCIA PIMENTEL PAULA**, portadora do RG; 207.073-AP e CPF: 432.184.152-68, ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE A-ZONA RURAL**, pertencente ao Quadro Efetivo desta Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, em concordância com a lei 259/2007 PMT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - DE-SE CIÊNCIA.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE.

Art. 5º - CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho-AP, 21 de MARÇO de 2023.

Samuel dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021 GAB/PMT

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

logotipo.com/camscanner

AVISO



Resolução nº001/2023 de 27 de março de 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tartarugalzinho, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº8.069/90 e Lei Municipal nº334/2015 e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Tartarugalzinho.

Art.2º A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Marina Mendes de Souza, representante do Poder Público;
- b) Gleidiane de Souza Barros, representante do Poder Público;
- c) Fábio de Souza Barros, Representante da Sociedade Civil;
- d) Mateus Nascimento da Silva, Representante da Sociedade Civil.

§1º Cabe a Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

§2º Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art.3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I-Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº001/2023, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

Digitalizado com CamScanner

XIV- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV- Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI- Notificar pessoalmente o Ministério Público, com antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reuniões e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII- Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII- Resolver os casos omissos.

Art.4º Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica inclusive jurídica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tartarugalzinho, 27 de março de 2023.


FÁBIO DE SOUZA BARROS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AVISO

II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas de outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III-Dar ampla publicidade a relação dos pretendentes inscritos;

IV- Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendem os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V-Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentar defesa;

VI- Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII- Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX- Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias a obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela resolução nº22.685/2007 do TSE;

X- Providenciar a confecção das células para votação Manuel, conforme modelo a ser aprovado;

XI- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, escolar, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de processo de escolha e apuração;

XIII- Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

Digitalizado com CamScanner

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.
006/2023/SEMTRANS/PMT

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRANS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. EDINEZ CORRÊA FERREIRA e a empresa DISTRIBUIDORA GUIMARAES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.978.138/0001-41. Cláusula Primeira - DO OBJETO: 1. Este Contrato tem por objeto para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM REGISTRO DE PREÇO, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES E AQUÁTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO – PMT. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 5.1. O contrato terá início no dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial da União e do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, 5.2. É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: 10. A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: 13. Fica eleito o Foro da Comarca de Tartarugalzinho, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Tartarugalzinho, 27 de março de 2023


EDINEZ CORRÊA FERREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Digitalizado com CamScanner

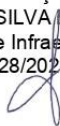
##ATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

##TEX Primeiro termo aditivo de prazo ao Contrato nº 53/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços – **SEMIOS/PMT**, representado pelo Secretário de Obras o Sr. MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR e a empresa CONTRUTORA RODO-NORTE & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) N° 07.711.531/0001-31, o presente objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP. CONVÊNIO N° 895752/2019 – SUDAM. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 53/2022 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 1.0 Alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DA OBRA/SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO**, acrescentando o prazo para execução dos serviços em mais 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias consecutivos e ininterruptos, iniciando em 13/04/2023, passando a expirar em 12/11/2025. 2.0 Alteração da **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, Contrato terá vigência de 944 (noventa e quatro) dias consecutivos e ininterruptos, iniciando em 13/04/2023, passando a expirar em 12/11/2025, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da **CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº 53/2022 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver.

##DAT Tartarugalzinho, 27 de março 2023.

##ASS MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

##CAR Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT





P R E F E I T U R A
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.